

# Estudo Técnico Preliminar 383/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

LENTE E ARMAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU são objeto deste Estudo Técnico Preliminar que reúne o conjunto de informações necessárias e condições mínimas exigíveis para Dispensa de Licitação visando aquisição de lente e armação de óculos de grau, para atender a necessidade do usuário da rede municipal de saúde.

- Óculos para longe.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAUDE	LILIAN CRISTINA CANELLA CIOFFETTI

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os óculos deveram ser fornecidos conforme a prescrição médica fornecida à SECRETARIA DE SAÚDE.

Como é necessário que os pacientes se locomovam até a empresa, para medição da armação e demais verificações, é requisito básico que a contratada ofereça meios para que o paciente faça as devidas provas do óculos neste município.

Os óculos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, de acordo com as especificações da prescrição, instruções de uso e flanela para limpeza.

Forma de pagamento: 28 dias após emissão de nota fiscal

Prazo de entrega: 15 dias

Endereço de entrega: Retirada será feita na ótica contratada.

Condições de entrega: Produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada, acompanhada de manual do usuário, termo de garantia e nota fiscal.

## 5. Levantamento de Mercado

Nao se aplica

## 6. Descrição da solução como um todo

Através da dispensa, deverá ser contratada empresa especializada para fornecimento de LENTE E ARMAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, destinada à distribuição gratuita para usuários que possuem necessidades específicas, variando, por exemplo, tamanhos, graus, eixo, se para perto ou para longe, etc.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 1 óculos de grau com armação.

As especificações do óculos estão expressas no documento anexo neste ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 379,00

Estima-se valor de R\$ 379,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se Aplica

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se Aplica

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecer saúde e qualidade de vida ao munícipe paciente da rede pública de saúde, em atendimento literal ao Art. 196 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de assim o fazer, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos.

## 13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante dos produtos, o qual acompanhará todo o processo de entrega dos itens em questão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LILIAN CRISTINA CANELLA**

Assistente Social

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - receita 2882.docx (117.37 KB)